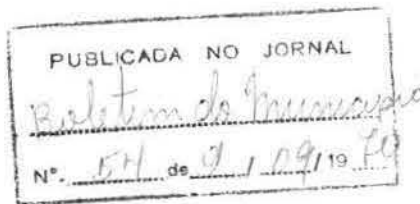


Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo



378

3.5

DECRETO Nº 1.336
de 31 de Agosto de 1970

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso XIX, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios - e tendo em vista o que consta do processo nº 31787/70,

DECRETA:

Artigo 1º - As vias públicas de parte do loteamento "Jardim Satélite Industrial" ficam assim denominadas:

I - AVENIDA ANDRÔMEDA, a avenida "2", no trecho entre a Rodovia Presidente Dutra e a avenida "4";

II - AVENIDA PERSEU, a avenida "3", no trecho entre a av. "2" e a rua "13";

III - AVENIDA CASSIOPÉIA, a avenida "4", no trecho entre a av. "2" e a rua "13";

IV - RUA PÉGASO, a rua "2";

V - RUA ANTARES, a rua "3", no trecho entre as ruas "2" e "5";

VI - RUA SÍRIUS, a rua "5";

VII - RUA PLÊIADES, a rua "6";

VIII - RUA CASTOR, a rua "8";

IX - RUA POLLUX, a rua "13";

X - RUA LIRA, a rua "21", no trecho entre as ruas "1" e "8";

XI - RUA POLAR, a rua "74";

XII - RUA ALTAIR, a rua "75";

XIII - RUA RÉGULUS, a rua "76";

XIV - RUA LIBRA, a rua "77";

XV - RUA AIRES, a rua "78";

XVI - RUA PRÓCION, a rua "79";

XVII - RUA CISNE, a rua "82";

XVIII - RUA GEMINI, a rua "83";

XIX - RUA ARTURUS, a rua "84";

XX - RUA VIRGEM, a rua "85";

XXI - RUA CANOPUS, a rua "86";

505-5

J.
10.09.70

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

- XXII - RUA DELFIM, a rua "87";
- XXIII - RUA ALDEBARAN, a rua "88";
- XXIV - RUA DRACO, a rua "89";
- XXV - RUA ERIDANUS, a rua "90", entre as ruas "86" e "13";
- XXVI - RUA CARINA, a rua "114";
- XXVII - RUA AURIGA, a rua "115", entre as ruas "86" e "13";
- XXVIII - RUA VEGA, a rua "116";

Parágrafo Único - Os números das vias públicas mencionados no artigo são os constantes da planta do referido loteamento.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de agosto de 1970.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, nos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

Wlário Campos
Wlário Campos
Comp. p/Dir. de T. A.

J. Reis
30.11.70.

SSO/DA/MC/RL